

Sandra Brás

NOTÁRIA

Livro 123

Fls. 98

87

ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS DE ASSOCIAÇÃO

_____ No dia vinte e oito de Junho de dois mil e treze, no Cartório Notarial de Odivelas sito no Strada Shopping & Fashion Outlet, piso um, loja dois mil cento e dez, Estrada da Paiã, perante mim, Sandra Cristina Vieira Ramos Neves de Oliveira Monteiro Brás, notária do mesmo, compareceram: _____

_____ **DOMINGOS MANUEL ANTUNES TOMÉ**, casado, natural da freguesia de Alvares, concelho de Góis, residente na Rua Manuel Maria Mendes Salgueiro, lote dois, em Caneças - Odivelas, e _____

_____ **JOÃO ANTUNES BARATA LIMA**, casado, natural de freguesia de Alvares, concelho de Góis, residente na Rua Cesário Verde, lote duzentos e vinte e um, em Famões - Odivelas, _____

_____ Que outorgam na **qualidade de presidente** e de **vice-presidente da administração** em representação da associação denominada **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANEÇAS**, NIF 501 072 985, com sede na Rua das Ribeiras, s/n, freguesia de Caneças, concelho de Odivelas, matriculada na **Conservatória do Registo Comercial de Odivelas**, sob o número **quinhentos e um milhões setenta e dois mil novecentos e oitenta e cinco**, anterior número quatro. _____

_____ **Verifiquei:** _____

_____ **a) A identidade** do primeiro pela exibição do seu bilhete de identidade número 1556242, de 08/03/2006, emitido pelos SIC de Lisboa, e do segundo outorgante pela exibição do cartão de cidadão número 00527052 9 ZZ4, válido até 10/02/2016, emitido pela República

Portuguesa, e _____

_____ **b) A qualidade e os poderes necessários para o acto** dos outorgantes por certidão permanente do registo comercial, pública-forma da acta número setenta e um da assembleia geral extraordinária e despacho do RNPC. _____

_____ **PELOS OUTORGANTES FOI DITO:** _____

_____ Que, em execução da deliberação tomada, por unanimidade, na assembleia geral extraordinária de quinze de Abril de dois mil e treze, de que foi lavrada acta com o número setenta e um, vêm proceder à alteração do objecto social da associação atrás mencionada no sentido de adicionar ao mesmo as frases "... de forma directa ou por cedência de exploração..." e "... proceder a aluguer de espaços, equipamentos e prestação de outros serviços a sócios e não sócios ...". _____

_____ Que, por imposição da Conservatória dos Registos Centrais, nos termos do despacho de dezanove de Abril de dois mil e treze, e de acordo com o disposto no número 3 do Artigo 2º e do número 3 do Artigo 4º da Lei 32/2007, de 13 de Agosto, alteram a denominação da mencionada associação para **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANEÇAS**. _____

_____ Que, em consequência, alteram os Artigos 1º e 3º dos estatutos da dita associação, os quais passam a ter a seguinte nova redacção: _____

_____ **ARTIGO 1º** _____

_____ **DENOMINAÇÃO E DURAÇÃO** _____

_____ 1 - A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Caneças, fundada em cinco de Julho de mil novecentos e setenta e sete,

passa a reger-se pelos presentes estatutos que substituem integralmente os anteriormente existentes e respectivas emendas. _____

_____ 2 – A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Caneças, também designada nestes estatutos simplesmente por associação, é uma pessoa colectiva de utilidade pública administrativa, de natureza humanitária e de duração ilimitada, não podendo dissolver-se, salvo verificadas as condições expressas nestes Estatutos. _____

ARTIGO 3º

FINS

_____ 1 – Mantém-se. _____

_____ 2 - Com estrita observância do seu fim não lucrativo e sem prejuízo do seu escopo principal, a Associação pode também de forma directa ou por cedência de exploração, como complemento da sua acção, desenvolver actividades de saúde, tais como consultas médicas, tratamentos, prestação de cuidados primários de saúde, em instalações próprias ou ao domicílio, bem como possuir serviços de saúde de retaguarda, em internamento, dentro do enquadramento legal aplicável, tanto a associados como a terceiros. _____

_____ 3 - Com estrita observância do seu fim não lucrativo e sem prejuízo do seu escopo principal, a Associação pode também, de forma directa ou por cedência de exploração, como complemento da sua acção, desenvolver actividades desportivas, recreativas e culturais, conducentes a uma melhor preparação física, intelectual e moral dos seus associados. Caso entenda por conveniente, a Associação poderá, ainda, proceder a aluguer de espaços, equipamentos e prestação de outros serviços a sócios

e não sócios, bem como estabelecer acordos e parcerias, com entidades públicas ou privadas, conducentes a obter benefícios para os seus associados. _____

_____ 4 – Mantém-se. _____

_____ 5 – Mantém-se. _____

_____ Que, em virtude da alteração da denominação da associação, no texto dos estatutos onde se lê "Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças" deve ler-se "Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Caneças". _____

_____ Que, em tudo o mais, se mantém o que ficou estipulado na escritura de alteração integral de estatutos da associação, de dez de Julho de dois mil e nove. _____

_____ **VERIFIQUEI:** _____

_____ Escritura de Alteração Integral de Estatutos de Associação, exarada a folhas cinquenta e nove do livro noventa e quatro, bem como documento complementar anexo que dela faz parte integrante. _____

_____ **ARQUIVO:** _____

_____ a) Certificado de admissibilidade de firma ou denominação, número 2013027263, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, em 18/06/2013; _____

_____ b) Certidão permanente do registo comercial; _____

_____ c) Pública-forma da acta número 71 e _____

_____ d) Despacho do RNPC. _____

_____ Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo. _____

Sandra Brás
NOTÁRIA

Livro 133
Fls. 100
8



• João Antunes Barata Lima
A Notária, Mudanças

Conta registada sob o nº 758 8

